



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0494

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
EDITAIS DE CONCURSO	04
RESOLUÇÕES DO CMAS	05
ATOS DO JATEÍPREV	06
PORTARIAS	06

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEÍPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, através do Pregoeiro Oficial, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, no dia 27 de Março de 2019 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, localizada na Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual de todas as secretarias municipais, conforme descrito no objeto do Edital, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da licitação até o recebimento dos envelopes, na Prefeitura Municipal de Jateí-MS, no endereço acima descrito ou pelo email: licitajatei2017@gmail.com.

Jateí-MS, em 11 de Março de 2019.

DIEGO ARAÚJO LIMA  
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão de Seleção e Julgamento, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2019, Processo Administrativo nº. 006/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de Instituição para prestação de serviços de atendimento ao Aluno Portador de Necessidades Especiais, do Município de Jateí-MS; com ajuda de custo relacionado a Material Didático, Alimentação, Pessoal e Limpeza, educação, saúde e assistência, conforme Edital, ficando classificada a entidade colaboradora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 33.752.288/0001-00, localizada na cidade de Glória de Dourados-MS, pelo valor de R\$ 20.859,12 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Jateí/MS, 01 de Março de 2019.

Autenir Rodrigues de Lima  
Presidente da C.S. J.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2019

RESULTADO ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 008/2019, Processo Administrativo nº. 015/2019, que teve por objeto receber proposta para Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Material Hospitalar, para atender toda a rede municipal de saúde do município de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 27.789.446/0001-01, os itens 468 no valor unitário de R\$ 13,75; 1236 no valor unitário de R\$ 14,70; 469 no valor unitário de R\$ 13,75; 1237 no valor unitário de R\$ 12,20; 470 no valor unitário de R\$ 14,30; 6521 no valor unitário de R\$ 16,00; 6550 no valor unitário de R\$ 18,70; 6551 no valor unitário de R\$ 18,70; 6552 no valor unitário de R\$ 18,70; 6553 no valor unitário de R\$ 18,70; 6564 no valor unitário de R\$ 7,60; 6574 no valor unitário de R\$ 14,00; 6580 no valor unitário de R\$ 48,50; 6583 no valor unitário de R\$ 47,40; 6584 no valor unitário de R\$ 209,00; 510 no valor unitário de R\$ 16,98; 6587 no valor unitário de R\$ 2,10; 6588 no valor unitário de R\$ 2,10; 6589 no valor unitário de R\$ 2,10; 513 no valor unitário de R\$ 31,00; 6592 no valor unitário de R\$ 590,00; 524 no valor unitário de R\$ 65,00; 6516 no valor unitário de R\$ 41,90, totalizando o valor de R\$ 32.263,00 ( trinta e dois mil duzentos e sessenta e três reais), a empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº. 26.396.672/0001-51, os itens 1235 no valor unitário de R\$ 6,50; 472 no valor unitário de R\$ 10,85; 474 no valor unitário de R\$ 18,30; 2063 no valor unitário de R\$ 37,10; 1268 no valor unitário de R\$ 216,00; 1251 no valor unitário de R\$ 0,78; 6563 no valor unitário de R\$ 190,00; 6562 no valor unitário de R\$190,00; 6561 no valor unitário de R\$ 190,00; 6567 no valor unitário de R\$ 69,00; 6568 no valor unitário de R\$ 69,00; 6569 no valor unitário de R\$ 69,00; 6570 no valor unitário de R\$ 69,00; 6573 no valor unitário de R\$ 14,30; 6575 no valor unitário de R\$ 49,70; 1257 no valor unitário de R\$ 21,50; 1123 no valor unitário de R\$ 0,37; 6617 no valor unitário de R\$ 6,50, totalizando o valor de R\$ 26.535,50 ( vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco e cinquenta centavos), a empresa BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº.03.321.370/0001-19, os itens 6508 no valor unitário de R\$35,00; 6507 no valor unitário de R\$120,00; 6578 no valor unitário de R\$ 1.050,00; 6512 no valor unitário de R\$ 6,50; 6511 no valor unitário de R\$ 6,40; 6510 no valor unitário de R\$ 6,00; 521 no valor unitário de R\$137,70; 529 no valor unitário de R\$ 0,40, totalizando o valor de R\$ 30.170,50 ( trinta mil cento e setenta reais e cinquenta centavos), a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº. 18.483.775/0001-20, os itens 6538 no valor unitário de R\$ 118,00; 6541 no valor unitário de R\$ 49,10; 6543 no valor unitário de R\$ 5,70; 6542 no valor unitário de R\$ 5,70; 6544 no valor unitário de R\$ 5,70; 6545 no valor unitário de R\$ 5,70; 6546 no valor unitário de R\$ 5,70; 6547 no valor unitário de R\$ 5,70; 6548 no valor unitário de R\$ 5,70; 6501 no valor unitário de R\$ 1,99; 6502 no valor unitário de R\$ 1,80; 6558 no valor unitário de R\$ 1,80; 6571 no valor unitário de R\$21,30; 6581 no valor unitário de R\$ 9,45; 6590 no valor unitário de R\$ 428,00; 6591 no valor unitário de R\$ 8,90; 6598 no valor unitário de R\$ 26,00; 526 no valor unitário de R\$ 0,43; 527 no valor unitário de R\$ 0,42; 528 no valor unitário de R\$ 0,42; 6602 no valor unitário de R\$ 0,95; 6603 no valor unitário de R\$ 0,94; 6604 no valor unitário de R\$ 0,94; 6605 no valor unitário de R\$ 0,94; 6606 no valor unitário de R\$ 0,939; 6607 no valor unitário de R\$ 0,94; 6608 no valor unitário de R\$ 0,94; 6609 no valor unitário de R\$ 0,94; 6610 no valor unitário de R\$ 0,94; 6611 no valor unitário de R\$ 0,94; 6612 no valor unitário de R\$ 0,94; 6613 no valor unitário de R\$ 0,94; 6615 no valor unitário de R\$ 0,98; 6621 no valor unitário de R\$ 45,80; 6519 no valor unitário de R\$ 74,00; 6631 no valor unitário de R\$ 43,00, totalizando o valor de R\$ 34.218,94 ( trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), a empresa HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº.03.712.351/0001-13, os itens 6534 no valor unitário de R\$ 37,10; 6533 no valor unitário de R\$ 62,20; 6535 no valor unitário de R\$ 237,40; 1269 no valor unitário de R\$ 142,10; 6536 no valor unitário de R\$ 324,90; 6537 no valor unitário de R\$ 14,27; 6539 no valor unitário de R\$ 74,50; 6556 no valor unitário de R\$ 222,00; 6504 no valor unitário de R\$ 72,50; 6509 no valor unitário de R\$ 12,10; 6572 no valor unitário de R\$ 4,00; 6579 no valor unitário de R\$ 580,00; 511 no valor unitário de R\$ 2,10; 512 no valor unitário de R\$ 2,10; 515 no valor unitário de R\$ 31,00; 6593 no valor unitário de R\$ 15,70; 6594 no valor unitário de R\$ 36,50; 6595 no valor unitário de R\$ 37,50; 6596 no valor unitário de R\$ 37,40; 6597 no valor unitário de R\$ 40,50; 3670 no valor unitário de R\$ 0,74; 1262 no valor unitário de R\$ 4,60; 538 no valor unitário de R\$ 26,40; 539 no valor unitário de R\$ 141,60; 540 no valor unitário de R\$ 50,80, totalizando o valor de R\$ 35.659,21 ( trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), a empresa MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 21.870.007/0001-34, os itens 467 no valor unitário de R\$ 9,30; 6497 no valor unitário de R\$ 5,60; 6496 no valor unitário de R\$ 7,29; 6499 no valor unitário de R\$ 5,60; 6498 no valor unitário de R\$ 6,90; 6523 no valor unitário de R\$ 370,90; 6524 no valor unitário de R\$ 379,00; 6525 no valor unitário de R\$ 267,00; 6500 no valor unitário de R\$ 26,00; 6549 no valor unitário de R\$ 5,74; 6557 no valor unitário de R\$ 1,90; 6566 no valor unitário de R\$ 102,50; 6565 no valor unitário de R\$ 102,50; 6576 no valor unitário de R\$ 210,00; 1266 no valor unitário de R\$ 155,00; 6577 no valor unitário de R\$ 9,80; 6582 no valor unitário de R\$ 47,50; 6585 no valor unitário de R\$ 81,70; 1258 no valor unitário de R\$ 12,58; 1259 no valor unitário de R\$ 12,58; 530 no valor unitário de R\$ 0,29; 532 no valor

unitário de R\$ 0,58; 533 no valor unitário de R\$ 5,29; 535 no valor unitário de R\$ 5,29; 6518 no valor unitário de R\$ 8,70; 6619 no valor unitário de R\$ 325,00; 6622 no valor unitário de R\$ 200,00, totalizando o valor de R\$ 34.227,95 ( trinta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERILA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº. 24.595.488/0001-05, os itens 466 no valor unitário de R\$ 13,40; 6522 no valor unitário de R\$ 15,00; 471 no valor unitário de R\$ 8,00; 473 no valor unitário de R\$ 29,60; 6526 no valor unitário de R\$ 130,00; 6527 no valor unitário de R\$ 164,00; 6528 no valor unitário de R\$ 138,00; 6540 no valor unitário de R\$ 130,00; 6505 no valor unitário de R\$ 39,00; 6586 no valor unitário de R\$ 41,50; 516 no valor unitário de R\$ 31,00; 6513 no valor unitário de R\$ 366,00; 6514 no valor unitário de R\$ 37,00; 6515 no valor unitário de R\$ 37,00; 6601 no valor unitário de R\$ 13,80; 6614 no valor unitário de R\$ 15,50; 6626 no valor unitário de R\$ 8,50; 6625 no valor unitário de R\$ 8,50; 6627 no valor unitário de R\$ 8,50; 6623 no valor unitário de R\$ 8,50; 6628 no valor unitário de R\$ 8,50; 6629 no valor unitário de R\$ 8,50; 6624 no valor unitário de R\$ 8,50; 6630 no valor unitário de R\$ 8,50; 6632 no valor unitário de R\$ 31,90, totalizando o valor de R\$ 36.548,10 ( trinta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos) e a empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ sob o nº. 28.069.066/0001-57, os itens 6530 no valor unitário de R\$ 0,93; 6531 no valor unitário de R\$ 1,26; 6532 no valor unitário de R\$ 1,59; 483 no valor unitário de R\$ 91,00; 487 no valor unitário de R\$ 1,49; 488 no valor unitário de R\$ 1,50; 489 no valor unitário de R\$ 1,50; 490 no valor unitário de R\$ 1,49; 491 no valor unitário de R\$ 1,68; 503 no valor unitário de R\$ 4,15; 504 no valor unitário de R\$ 4,65; 505 no valor unitário de R\$ 7,30; 514 no valor unitário de R\$ 31,00; 6517 no valor unitário de R\$ 18,90, totalizando o valor de R\$ 13.746,50 ( treze mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Itens desertos: 6599 e 6620. Item fracassado: 6503.

Jateí/MS, 01 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019

RESULTADO ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019, Processo Administrativo nº. 014/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios, não perecíveis a serem utilizados na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, os itens 98 no valor unitário de R\$ 1,445; 99 no valor unitário de R\$ 24,25; 1414 no valor unitário de R\$ 1,625; 101 no valor unitário de R\$ 5,45; 102 no valor unitário de R\$ 2,245; 103 no valor unitário de R\$ 26,50; 2712 no valor unitário de R\$ 1,65; 2469 no valor unitário de R\$ 1,295; 2720 no valor unitário de R\$ 26,00; 109 no valor unitário de R\$ 67,00; 110 no valor unitário de R\$ 6,75; 2313 no valor unitário de R\$ 2,995; 111 no valor unitário de R\$ 0,875; 107 no valor unitário de R\$ 1,995; 112 no valor unitário de R\$ 7,25; 113 no valor unitário de R\$ 1,375; 115 no valor unitário de R\$ 3,30; 117 no valor unitário de R\$ 16,75; 116 no valor unitário de R\$ 1,145; 1418 no valor unitário de R\$ 1,45; 119 no valor unitário de R\$ 1,045; 121 no valor unitário de R\$ 2,445; 120 no valor unitário de R\$ 2,10; 122 no valor unitário de R\$ 0,445; 138 no valor unitário de R\$ 1,05; 124 no valor unitário de R\$ 0,875; 123 no valor unitário de R\$ 0,80; 125 no valor unitário de R\$ 0,325; 127 no valor unitário de R\$ 1,645; 2760 no valor unitário de R\$ 0,9750; 153 no valor unitário de R\$ 13,00; 129 no valor unitário de R\$ 1,375; 160 no valor unitário de R\$ 1,85; 2768 no valor unitário de R\$ 1,875; 130 no valor unitário de R\$ 11,25; 2776 no valor unitário de R\$ 13,50; 133 no valor unitário de R\$ 1,475; 146 no valor unitário de R\$ 0,90; 134 no valor unitário de R\$ 0,60; 131 no valor unitário de R\$ 1,05; 136 no valor unitário de R\$ 26,25; 152 no valor unitário de R\$ 6,75; 137 no valor unitário de R\$ 1,90; 140 no valor unitário de R\$ 1,725; 159 no valor unitário de R\$ 1,90; 158 no valor unitário de R\$ 1,45; 144 no valor unitário de R\$ 2,10; 143 no valor unitário de R\$ 0,425; 147 no valor unitário de R\$ 3,05; 2802 no valor unitário de R\$ 1,35; 148 no valor unitário de R\$ 2,00; 149 no valor unitário de R\$ 2,95; 150 no valor unitário de R\$ 0,34; 151 no valor unitário de R\$ 0,50; 2798 no valor unitário de R\$ 3,90; 156 no valor unitário de R\$ 0,50; 145 no valor unitário de R\$ 1,85, totalizando o valor de R\$ 50.015,60 ( cinquenta mil quinze reais e sessenta centavos).Itens fracassados: 108, 139 e 2782.

Jateí/MS, 07 de março de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 01/03/2019, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2019, Processo Administrativo nº. 015/2019, que teve por objeto receber proposta para Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Material Hospitalar, para atender toda a rede municipal de saúde do município de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor das empresas: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 27.789.446/0001-01, os itens 468 no valor unitário de R\$ 13,75; 1236 no valor unitário de R\$ 14,70; 469 no valor unitário de R\$ 13,75; 1237 no valor unitário de R\$ 12,20; 470 no valor unitário de R\$ 14,30; 6521 no valor unitário de R\$ 16,00; 6550 no valor unitário de R\$ 18,70; 6551 no valor unitário de R\$ 18,70; 6552 no valor unitário de R\$ 18,70; 6553 no valor unitário de R\$ 18,70; 6564 no valor unitário de R\$ 7,60; 6574 no valor unitário de R\$ 14,00; 6580 no valor unitário de R\$ 48,50; 6583 no valor unitário de R\$ 47,40; 6584 no valor unitário de R\$ 209,00; 510 no valor unitário de R\$ 16,98; 6587 no valor unitário de R\$ 2,10; 6588 no valor unitário de R\$ 2,10; 6589 no valor unitário de R\$ 2,10; 513 no valor unitário de R\$ 31,00; 6592 no valor unitário de R\$ 590,00; 524 no valor unitário de R\$ 65,00; 6516 no valor unitário de R\$ 41,90, totalizando o valor de R\$ 32.263,00 ( trinta e dois mil duzentos e sessenta e três reais), a empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº. 26.396.672/0001-51, os itens 1235 no valor unitário de R\$ 6,50; 472 no valor unitário de R\$ 10,85; 474 no valor unitário de R\$ 18,30; 2063 no valor unitário de R\$ 37,10; 1268 no valor unitário de R\$ 216,00; 1251 no valor unitário de R\$ 0,78; 6563 no valor unitário de R\$ 190,00; 6562 no valor unitário de R\$190,00; 6561 no valor unitário de R\$ 190,00; 6567 no valor unitário de R\$ 69,00; 6568 no valor unitário de R\$ 69,00; 6569 no valor unitário de R\$ 69,00; 6570 no valor unitário de R\$ 69,00; 6573 no valor unitário de R\$ 14,30; 6575 no valor unitário de R\$ 49,70; 1257 no valor unitário de R\$ 21,50; 1123 no valor unitário de R\$ 0,37; 6617 no valor unitário de R\$ 6,50, totalizando o valor de R\$ 26.535,50 ( vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco centavos), a empresa BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº.03.321.370/0001-19, os itens 6508 no valor unitário de R\$35,00; 6507 no valor unitário de R\$120,00; 6578 no valor unitário de R\$ 1.050,00; 6512 no valor unitário de R\$ 6,50; 6511 no valor unitário de R\$ 6,40; 6510 no valor unitário de R\$ 6,00; 521 no valor unitário de R\$137,70; 529 no valor unitário de R\$ 0,40, totalizando o valor de R\$ 30.170,50 ( trinta mil cento e setenta reais e cinquenta centavos), a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº. 18.483.775/0001-20, os itens 6538 no valor unitário de R\$ 118,00; 6541 no valor unitário de R\$ 49,10; 6543 no valor unitário de R\$ 5,70; 6542 no valor unitário de R\$ 5,70; 6544 no valor unitário de R\$ 5,70; 6545 no valor unitário de R\$ 5,70; 6546 no valor unitário de R\$ 5,70; 6547 no valor unitário de R\$ 5,70; 6548 no valor unitário de R\$ 5,70; 6501 no valor unitário de R\$ 1,99; 6502 no valor unitário de R\$ 1,80; 6558 no valor unitário de R\$ 1,80; 6571 no valor unitário de R\$21,30; 6581 no valor unitário de R\$ 9,45; 6590 no valor unitário de R\$ 428,00; 6591 no valor unitário de R\$ 8,90; 6598 no valor unitário de R\$ 26,00; 526 no valor unitário de R\$ 0,43; 527 no valor unitário de R\$ 0,42; 528 no valor unitário de R\$ 0,42; 6602 no valor unitário de R\$ 0,95; 6603 no valor unitário de R\$ 0,94; 6604 no valor unitário de R\$ 0,94; 6605 no valor unitário de R\$ 0,94; 6606 no valor unitário de R\$ 0,939; 6607 no valor unitário de R\$ 0,94; 6608 no valor unitário de R\$ 0,94; 6609 no valor unitário de R\$ 0,94; 6610 no valor unitário de R\$ 0,94; 6611 no valor unitário de R\$ 0,94; 6612 no valor unitário de R\$ 0,94; 6613 no valor unitário de R\$ 0,94; 6615 no valor unitário de R\$ 0,98; 6621 no valor unitário de R\$ 45,80; 6519 no valor unitário de R\$ 74,00; 6631 no valor unitário de R\$ 43,00, totalizando o valor de R\$ 34.218,94 ( trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), a empresa HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº.03.712.351/0001-13, os itens 6534 no valor unitário de R\$ 37,10; 6533 no valor unitário de R\$ 62,20; 6535 no valor unitário de R\$ 237,40; 1269 no valor unitário de R\$ 142,10; 6536 no valor unitário de R\$ 324,90; 6537 no valor unitário de R\$ 14,27; 6539 no valor unitário de R\$ 74,50; 6556 no valor unitário de R\$ 222,00; 6504 no valor unitário de R\$ 72,50; 6509 no valor unitário de R\$ 12,10; 6572 no valor unitário de R\$ 4,00; 6579 no valor unitário de R\$ 580,00; 511 no valor unitário de R\$ 2,10; 512 no valor unitário de R\$ 2,10; 515 no valor unitário de R\$ 31,00; 6593 no valor unitário de R\$ 15,70; 6594 no valor unitário de R\$ 36,50; 6595 no valor unitário de R\$ 37,50; 6596 no valor unitário de R\$ 37,40; 6597 no valor unitário de R\$ 40,50; 3670 no valor unitário de R\$ 0,74; 1262 no valor unitário de R\$ 4,60; 538 no valor unitário de R\$ 26,40; 539 no valor unitário de R\$ 141,60; 540 no valor unitário de R\$ 50,80, totalizando o valor de R\$ 35.659,21 ( trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), a empresa MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 21.870.007/0001-34, os itens 467 no valor unitário de R\$ 9,30; 6497 no valor unitário de R\$ 5,60; 6496 no valor unitário de R\$ 7,29; 6499 no valor unitário de R\$ 5,60; 6498 no valor unitário de R\$ 6,90; 6523 no valor unitário de R\$ 370,90; 6524 no valor unitário de R\$ 379,00; 6525 no valor unitário de R\$ 267,00; 6500 no valor unitário de R\$ 26,00; 6549 no valor unitário de R\$ 5,74; 6557 no valor unitário de R\$ 1,90; 6566 no valor unitário de R\$ 102,50; 6565 no valor unitário de R\$ 102,50; 6576 no valor unitário de R\$ 210,00; 1266 no valor unitário de R\$ 155,00; 6577 no valor unitário de R\$ 9,80; 6582 no valor unitário de R\$ 47,50;

6585 no valor unitário de R\$ 81,70; 1258 no valor unitário de R\$ 12,58; 1259 no valor unitário de R\$ 12,58; 530 no valor unitário de R\$ 0,29; 532 no valor unitário de R\$ 0,58; 533 no valor unitário de R\$ 5,29; 535 no valor unitário de R\$ 5,29; 6518 no valor unitário de R\$ 8,70; 6619 no valor unitário de R\$ 325,00; 6622 no valor unitário de R\$ 200,00, totalizando o valor de R\$ 34.227,95 ( trinta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº. 24.595.488/0001-05, os itens 466 no valor unitário de R\$ 13,40; 6522 no valor unitário de R\$ 15,00; 471 no valor unitário de R\$ 8,00; 473 no valor unitário de R\$ 29,60; 6526 no valor unitário de R\$ 130,00; 6527 no valor unitário de R\$ 164,00; 6528 no valor unitário de R\$ 138,00; 6540 no valor unitário de R\$ 130,00; 6505 no valor unitário de R\$ 39,00; 6586 no valor unitário de R\$ 41,50; 516 no valor unitário de R\$ 31,00; 6513 no valor unitário de R\$ 366,00; 6514 no valor unitário de R\$ 37,00; 6515 no valor unitário de R\$ 37,00; 6601 no valor unitário de R\$ 13,80; 6614 no valor unitário de R\$ 15,50; 6626 no valor unitário de R\$ 8,50; 6625 no valor unitário de R\$ 8,50; 6627 no valor unitário de R\$ 8,50; 6623 no valor unitário de R\$ 8,50; 6628 no valor unitário de R\$ 8,50; 6629 no valor unitário de R\$ 8,50; 6624 no valor unitário de R\$ 8,50; 6632 no valor unitário de R\$ 31,90, totalizando o valor de R\$ 36.548,10 ( trinta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos) e a empresa OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ sob o nº. 28.069.066/0001-57, os itens 6530 no valor unitário de R\$ 0,93; 6531 no valor unitário de R\$ 1,26; 6532 no valor unitário de R\$ 1,59; 483 no valor unitário de R\$ 91,00; 487 no valor unitário de R\$ 1,49; 488 no valor unitário de R\$ 1,50; 489 no valor unitário de R\$ 1,50; 490 no valor unitário de R\$ 1,49; 491 no valor unitário de R\$ 1,68; 503 no valor unitário de R\$ 4,15; 504 no valor unitário de R\$ 4,65; 505 no valor unitário de R\$ 7,30; 514 no valor unitário de R\$ 31,00; 6517 no valor unitário de R\$ 18,90, totalizando o valor de R\$ 13.746,50 ( treze mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Itens desertos: 6599 e 6620. Item fracassado: 6503. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 08 de março de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 07/03/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019, Processo Administrativo nº. 014/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios, não perecíveis a serem utilizados na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor das empresas: SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, CNPJ sob o nº. 70.355.615/0001-16, os itens 98 no valor unitário de R\$ 1,445; 99 no valor unitário de R\$ 24,25; 1414 no valor unitário de R\$ 1,625; 101 no valor unitário de R\$ 5,45; 102 no valor unitário de R\$ 2,245; 103 no valor unitário de R\$ 26,50; 2712 no valor unitário de R\$ 1,65; 2469 no valor unitário de R\$ 1,295; 2720 no valor unitário de R\$ 26,00; 109 no valor unitário de R\$ 67,00; 110 no valor unitário de R\$ 6,75; 2313 no valor unitário de R\$ 2,995; 111 no valor unitário de R\$ 0,875; 107 no valor unitário de R\$ 1,995; 112 no valor unitário de R\$ 7,25; 113 no valor unitário de R\$ 1,375; 115 no valor unitário de R\$ 3,30; 117 no valor unitário de R\$ 16,75; 116 no valor unitário de R\$ 1,145; 1418 no valor unitário de R\$ 1,45; 119 no valor unitário de R\$ 1,045; 121 no valor unitário de R\$ 2,445; 120 no valor unitário de R\$ 2,10; 122 no valor unitário de R\$ 0,445; 138 no valor unitário de R\$ 1,05; 124 no valor unitário de R\$ 0,875; 123 no valor unitário de R\$ 0,80; 125 no valor unitário de R\$ 0,325; 127 no valor unitário de R\$ 1,645; 2760 no valor unitário de R\$ 0,9750; 153 no valor unitário de R\$ 13,00; 129 no valor unitário de R\$ 1,375; 160 no valor unitário de R\$ 1,85; 2768 no valor unitário de R\$ 1,875; 130 no valor unitário de R\$ 11,25; 2776 no valor unitário de R\$ 13,50; 133 no valor unitário de R\$ 1,475; 146 no valor unitário de R\$ 0,90; 134 no valor unitário de R\$ 0,60; 131 no valor unitário de R\$ 1,05; 136 no valor unitário de R\$ 26,25; 152 no valor unitário de R\$ 6,75; 137 no valor unitário de R\$ 1,90; 140 no valor unitário de R\$ 1,725; 159 no valor unitário de R\$ 1,90; 158 no valor unitário de R\$ 1,45; 144 no valor unitário de R\$ 2,10; 143 no valor unitário de R\$ 0,425; 147 no valor unitário de R\$ 3,05; 2802 no valor unitário de R\$ 1,35; 148 no valor unitário de R\$ 2,00; 149 no valor unitário de R\$ 2,95; 150 no valor unitário de R\$ 0,34; 151 no valor unitário de R\$ 0,50; 2798 no valor unitário de R\$ 3,90; 156 no valor unitário de R\$ 0,50; 145 no valor unitário de R\$ 1,85, totalizando o valor de R\$ 50.015,60 ( cinquenta mil quinze reais e sessenta centavos).Itens fracassados : 108, 139 e 2782. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 11 de março de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019

RESULTADO ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, Processo Administrativo nº. 011/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, uniformes/conjuntos diversos e coletes esportivos para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: ADENISIO J. SILVA - ME, CNPJ sob o nº. 05.773.058/0001-91, os itens 5870 no valor de R\$ 761,00, 5871 no valor unitário de R\$ 800,00, 5877 no valor unitário de R\$ 849,00, 5867 no valor unitário de R\$ 1.580,00, 5868 no valor unitário de R\$ 1.776,00, 5869 no valor de 1.690,00, 5866 no valor unitário de R\$ 1.734,00, 5879 no valor unitário de R\$ 90,00, 5874 no valor unitário de R\$ 685,00, 5875 no valor unitário de R\$ 715,00 e 5876 no valor unitário de R\$ 750,00, totalizando o valor de R\$ 16.722,20 ( dezesseis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), a empresa NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA , CNPJ sob o nº. 07.097.360/0001-00, os itens 6180 no valor de R\$ 22,90, 6178 no valor R\$ 22,90, 6174 no valor unitário de R\$ 22,80, 6175 no valor unitário de R\$ 23,00, 6173 no valor unitário de R\$ 22,80, 6172 no valor unitário de R\$ 22,60, 6176 no valor unitário de R\$ 24,80, 6179 no valor unitário de R\$ 25,00, 6177 no valor unitário de R\$ 22,00, 6170 no valor unitário de R\$ 21,80, 6171 no valor unitário de R\$ 22,00, 6169 no valor unitário de R\$ 21,15, 6168 no valor unitário de R\$ 21,40, 5927 no valor unitário de R\$ 23,80, 5928 no valor unitário de R\$ 24,80, 5923 no valor de R\$22,90, 5924 no valor de R\$23,80, 5925 no valor unitário de R\$ 23,00, 5926 no valor de R\$23,80, 5922 no valor unitário de R\$ 29,80, 5860 no valor unitário de R\$ 24,80, 6155 no valor unitário de R\$ 22,00, 5880 no valor unitário de R\$ 24,80, 6182 no valor unitário de R\$ 31,50, 6225 no valor unitário de R\$ 34,90, 6156 no valor de R\$31,70, 6219 no valor unitário de R\$ 35,40, 6221 no valor unitário de R\$ 26,50, 5864 no valor unitário de R\$ 31,40, 5855 no valor unitário de R\$ 24,80, 5856 no valor unitário de R\$ 24,90, 5861 no valor unitário de R\$ 29,90, 5881 no valor unitário de R\$ 25,00, 6154 no valor unitário de R\$ 22,35, 5918 no valor unitário de R\$ 42,60 e 5919 no valor unitário de R\$ 42,50, totalizando o valor de R\$ 125.671,40 ( cento e vinte cinco mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos) e a empresa SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREA - ME , CNPJ sob o nº 05.839/0001-98, os itens 5865 no valor unitário de R\$ 22,47, 6223 no valor unitário de R\$ 91,95, 6222 no valor unitário de R\$ 90,00, totalizando o valor de R\$ 11.694,00 ( onze mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Jateí/MS, 28 de fevereiro de 2019.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 28/02/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2019, Processo Administrativo nº. 011/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, uniformes/conjuntos diversos e coletes esportivos para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor das empresas: ADENISIO J. SILVA - ME, CNPJ sob o nº. 05.773.058/0001-91, os itens 5870 no valor de R\$ 761,00, 5871 no valor unitário de R\$ 800,00, 5877 no valor unitário de R\$ 849,00, 5867 no valor unitário de R\$ 1.580,00, 5868 no valor unitário de R\$ 1.776,00, 5869 no valor de 1.690,00, 5866 no valor unitário de R\$ 1.734,00, 5879 no valor unitário de R\$ 90,00, 5874 no valor unitário de R\$ 685,00, 5875 no valor unitário de R\$ 715,00 e 5876 no valor unitário de R\$ 750,00, totalizando o valor de R\$ 16.722,20 ( dezesseis mil setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), a empresa NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA , CNPJ sob o nº. 07.097.360/0001-00, os itens 6180 no valor de R\$ 22,90, 6178 no valor R\$ 22,90, 6174 no valor unitário de R\$ 22,80, 6175 no valor unitário de R\$ 23,00, 6173 no valor unitário de R\$ 22,80, 6172 no valor unitário de R\$ 22,60, 6176 no valor unitário de R\$ 24,80, 6179 no valor unitário de R\$ 25,00, 6177 no valor unitário de R\$ 22,00, 6170 no valor unitário de R\$ 21,80, 6171 no valor

unitário de R\$ 22,00, 6169 no valor unitário de R\$ 21,15, 6168 no valor unitário de R\$ 21,40, 5927 no valor unitário de R\$ 23,80, 5928 no valor unitário de R\$ 24,80, 5923 no valor de R\$22,90, 5924 no valor de R\$23,80, 5925 no valor unitário de R\$ 23,00, 5926 no valor de R\$23,80, 5922 no valor unitário de R\$ 29,80, 5860 no valor unitário de R\$ 24,80, 6155 no valor unitário de R\$ 22,00, 5880 no valor unitário de R\$ 24,80, 6182 no valor unitário de R\$ 31,50, 6225 no valor unitário de R\$ 34,90, 6156 no valor de R\$31,70, 6219 no valor unitário de R\$ 35,40, 6221 no valor unitário de R\$ 26,50, 5864 no valor unitário de R\$ 31,40, 5855 no valor unitário de R\$ 24,80, 5856 no valor unitário de R\$ 24,90, 5861 no valor unitário de R\$ 29,90, 5881 no valor unitário de R\$ 25,00, 6154 no valor unitário de R\$ 22,35, 5918 no valor unitário de R\$ 42,60 e 5919 no valor unitário de R\$ 42,50, totalizando o valor de R\$ 125.671,40 ( cento e vinte cinco mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos) e a empresa SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREA - ME , CNPJ sob o nº 05.839/0001-98, os itens 5865 no valor unitário de R\$ 22,47, 6223 no valor unitário de R\$ 91,95, 6222 no valor unitário de R\$ 90,00, totalizando o valor de R\$ 11.694,00 ( onze mil seiscentos e noventa e quatro reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 de março de 2019.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

## EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2019  
PROCESSO SELETIVO 001.2019

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 004/2019, de 27/02/2019 e publicado no DIOJATEÍ em 28/02/2019.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Laudo médico pré-admissional;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal.
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil).

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 12 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003.2019  
PROCESSO SELETIVO 001.2019

MOTORISTA (ESCOLAR) - FAZENDA SANTA ROSA A NOVA ESPERANÇA	
CLAS	Nome do Candidato
2º	ADRIANO GRANJEIRO VIEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2019  
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Laudo médico pré-admissional (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional);
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal.
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil).

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 12 de Março de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/2019  
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
CLAS	Nome do Candidato
1º	WILSON AMARAL PRIETO

MERENDEIRA	
CLAS	Nome do Candidato
2º	ELIANE GOMES DE AGUIAR

## RESOLUÇÕES DO CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 001 /CMAS /2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Aprovar o PLANO DE AÇÃO DO FEAS/2019 no valor de repasse anual de R\$ 144.150,00( cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) da seguinte forma:

Do recurso Incentivo Linear no valor de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil reais cento e cinquenta reais) anual, 30% para Benefícios Eventuais, perfazendo R\$ 19.845,00 ( dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais ) anual e 70% para o Serviço de proteção

especial, na unidade do CREAS Jateí, que será de R\$ 46.305,00 (quarenta e seis mil reais e trezentos e cinco) anual.  
Do recurso do Incentivo Plus CREAS, 100 % para a utilização nos Serviços e Programas oferecidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS, no valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

- Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,  
Jateí, 07 de março de 2019.

KAREN GABRIELLE BENEDITO  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Emitir parecer favorável a prestação de contas e o balancete financeiro do ano de 2018 dos recursos utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos programas, projetos e serviços sócio assistenciais.
- Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,  
Jateí, 07 de março de 2019.

KAREN GABRIELLE BENEDITO  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 003 /CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Aprovar prestação de contas de outubro de 2018.
- Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,  
Jateí, 07 de março de 2019.

KAREN GABRIELLE BENEDITO  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 004 /CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Aprovar prestação de contas de novembro de 2018.
- Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,  
Jateí, 07 de março de 2019.

KAREN GABRIELLE BENEDITO  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 005 /CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Aprovar prestação de contas de dezembro de 2018.  
 Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,  
 Jateí, 07 de março de 2019.

KAREN GABRIELLE BENEDITO  
 Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 006 /CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Reprogramação dos recursos Federais, sendo o valor total de 44.828,99 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte oito reais e noventa e nove centavos), reprogramado nos seguintes blocos de origem:
- a)Bloco Proteção Social Básica, valor de R\$ 18.342,94 (dezoito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)  
 b)Bloco Gestão do Sistema Único de Assistência Social, valor de R\$ 11.557,59 ( onze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)  
 c)Bloco Gestão Bolsa Família, valor de R\$ 14 361,90 (catorze mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)  
 d)Bloco Benefício de Prestação Continuada na Escola, valor de R\$ 566,56 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
- Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,  
 Jateí, 07 DE MARÇO DE 2019

KAREN GABRIELLE BENEDITO  
 Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Aprovar o calendário do CMAS para o ano de 2019.  
 Sendo as seguintes datas mensais:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dia	28	22	29	26	31	25	26	30	27	25	29	12

- Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,  
 Jateí, 07 de março de 2019.

KAREN GABRIELLE BENEDITO  
 Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 052/2018 de 24 de setembro de 2018.

RESOLVE:

- Art.1) - Aprovar a organização das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Art. 2) - A organização das Comissões segue o Regimento Interno e as necessidades deste CMAS.
- Art. 3) - Ficando as comissões compostas da seguinte forma:
- a)Normas e Política Municipal de Assistência Social  
 Coordenadora: CLEMILDA DE OLIVEIRA  
 KAREN GABRIELLE FURLANETO  
 KELI CRISTINA TOREZAN
- b)Ética e Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda  
 Coordenadora: LINDINALVA PEREIRA  
 LUCIMEIRE JACOBSEN ROCHA  
 NELMA APARECIDA OLIVEIRA MORENO
- c)Financiamento e orçamento da Assistência Social  
 Coordenadora: ROBERTI LYUS SILVA DIAS,  
 ISABELA LUCIANA DOS SANTOS,  
 AMÓS NOGUEIRA
- d)Monitoramento e Fiscalização da rede socioassistencial.  
 Coordenadora: ALESSANDRA MICHELE DE SOUZA,  
 SOLANGE DA SILVA,  
 SHIRLEY ALVES DO NASCIMENTO
- Art.4) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,  
 Jateí, 07 de março de 2019

KAREN GABRIELLE BENEDITO  
 Presidente do CMAS

## ATOS DO JATEÍPREV

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Erculano José da Silva."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí - JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no Art. 6º, incisos I a IV, da E.C. 41/2003, combinado com o 86, incisos I a IV, da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

- Artigo 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal Erculano José da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Eletricista", Nível III, Classe O, em cumprimento ao artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com 86, incisos I a IV, da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009.
- Parágrafo Único - Os proventos iniciais corresponderão a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo, e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.
- Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Jateí - MS, 08 de março de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA  
 Presidente do Conselho Previdenciário  
 JATEIPREV